

LEI MUNICIPAL N° 2.071/04 DE 23 DE JULHO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01– Secretaria Municipal de Agricultura

1.195 – Pronaf Infra-Estrutura e Serviços - Padronizadora

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 95.250,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 120.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Contrapartida

R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Contrapartida

R\$ 10.000,00

Total.....R\$230.250,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$215.250,00(duzentos e quinze mil, duzentos e cinqüenta reais), referente a Convênio firmado com a União através da Caixa Econômica Federal – CEF/PRONAF Infra-Estrutura e Serviços – Padronizadora, sendo que a contrapartida será reduzida da seguinte dotação orçamentária:

14- Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.079 – Reserva de Contingência

9.99.99.00.00-342- Reserva de Contingência

R\$ 9.541,00

02- Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

2004- Manutenção do Gabinete do Prefeito

31.90.13.02.03 – 367 – INSS – Agentes Políticos

R\$ 5.459,00

Total.....R\$230.250,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de julho de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração